

**Abertura de Bolsa de Reserva de Recrutamento de Técnicos
Superiores da Área de Psicologia Clínica e da Saúde
Unidade Local de Saúde do Nordeste**

ATA N.º 5

Handwritten signature and date: 15.2.2025

O Júri da Bolsa de Reserva e Recrutamento de Técnicos Superiores da área de Psicologia Clínica e da Saúde reuniu ao trigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, no Centro de Saúde da Sé - Bragança. -----

O júri, na ata n.º 1, tomou a deliberação de aplicar o segundo método de seleção deste procedimento, no caso a Entrevista Profissional de Seleção, apenas, aos primeiros cinco candidatos melhor classificados da Avaliação Curricular. -----

Este processo de recrutamento segue, com as devidas adaptações, a tramitação prevista na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, estando o júri vinculado ao cumprimento rigoroso das regras aí definidas, sob pena do procedimento de recrutamento padecer de violação de lei, com as consequências legais daí decorrentes. -----

Entre outros princípios a que o procedimento está sujeito, aplica-se o princípio vertido no artigo 2.º, alínea b) da citada Portaria que estatui o *“princípio da igualdade de tratamento e de oportunidades, que proíbe todas as discriminações e o afastamento e preterição de candidatos admitidos ao procedimento concursal por razões de não concorrerem para a avaliação da sua capacidade para ocupar o posto de trabalho”*, bem como o disposto no artigo 19.º, n.º 1, do qual resulta a obrigatoriedade de aplicação, de todos os métodos de seleção escolhidos no procedimento, a todos os candidatos admitidos no procedimento. -----

Ora, a deliberação tomada na ata n.º 1 viola, objetivamente, o estatuído nas referidas disposições legais, violação esta que torna nulo todo o procedimento de recrutamento em curso. -----

Em face do exposto, o júri, por unanimidade, por violação de legislação em vigor, toma a deliberação de anular o procedimento concursal, submetendo esta ata a homologação, dando-se conhecimento a todos os candidatos da decisão tomada. -----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente reunião, da qual, para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos elementos do júri. _____

Bragança, 30 de janeiro de 2025

O Júri:

Presidente:

Ana Rita Azeiteiro Braga

1ª Vogal:

Maria Zita Alves Lopes

2ª Vogal:

Sara Patrícia da Silva Fernandes